DECRETO Nº. 113/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a Lei Municipal nº. 041, de 16 de abril de 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na **Lei Municipal nº. 041, de 16/04/2019**, para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
09.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 10051 – Crescer em Família	
4.4.50.42.00 – Auxílios	183.700,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	16.300,00
TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 10051, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de abril de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal